



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

**RESOLUÇÃO N.º 265/2008**

**EMENTA:** Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, Nível de Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo n.º 23069.001492/08-27,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O currículo do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível de mestrado**, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

**Disciplinas Obrigatórias Comuns**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Defesa de Projeto de Pesquisa	CMF	2			30 h
Estágio em Docência	CMF	2			30 h
Estatística Aplicada à Saúde	CMF	2			30 h
Seminários em Ciências I	CMF	1			15 h
Seminários em Ciências II	CMF	1			15 h
Metodologia da Pesquisa	CMF	1			15 h

**Disciplinas Optativas das Linhas: 1 – Monitoramento de Produtos para Saúde; 2 - Microbiologia Aplicada aos Produtos para Saúde; 3- Desenvolvimento de Produtos para Saúde.**

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Assistência Farmacêutica e Farmacoterapia Baseada em Evidências	CMF	3			45
Biologia Molecular	CMF	3			45
Biotecnologia Aplicada aos Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde I	CMF	3			45

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária (h)
		T	P ou TP	ES ou TO	
Controle de Qualidade de Produtos para a Saúde II	CMF	3			45
Controle Microbiológico de Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Análise Sensorial de Alimentos e Bebidas	CMF	3			45
Microbiologia e Agentes Antimicrobianos	CMF	2			30
Produtos Naturais Bioativos (entra alimentos funcionais)	CMF	3			45
Farmacologia Aplicada ao Desenvolvimento de Produtos para a Saúde	CMF	3			45
Nutrição Experimental	CMF	3			45
Isolamento e Purificação de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45
Tecnologia de Alimentos	CMF	3			45
Segurança na Produção de Alimentos	CMF	3			45
Planejamento e Desenvolvimento de Substâncias Orgânicas	CMF	3			45
Química de Produtos Naturais	CMF	3			45
Química de Alimentos	CMF	3			45
Tecnologia de Produtos Naturais	CMF	3			45
Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços em Saúde	CMF	2			30
Recursos Vegetais Aplicados à Saúde	CMF	2			30
Elucidação Estrutural de Compostos Orgânicos	CMF	3			45 h

**Art. 2º** - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos **30** créditos de trabalho orientado, correspondentes a 450 (**quatrocentos e cinquenta**) horas/aula. Deverá ser cumprido num tempo útil de 885 (**oitocentas e oitenta e cinco**) horas/aula, correspondentes a 59 (**cinquenta e nove**) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
<b>6</b> Disciplinas Obrigatórias	9				135
<b>6</b> Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	18				225

<b>1</b> Disciplina Eletiva a ser cursada dentre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES.	2				30
Dissertação	30				450
<b>Totais</b>	<b>59</b>				<b>885</b>

**Art. 3º** - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 02 créditos (1T-0TP-1ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

**Art. 4º** - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 de meses (doze) meses
- b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º - Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 01 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

**Art. 5º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala das Reuniões, 20 de agosto de 2008

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor